



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 431 /18 – CCJ**

**Revoga a Lei nº 8.391, de 23 de novembro de 1999 – que disciplina o uso de bicicletas nas praças e parques de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barbosa, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

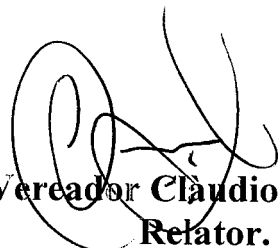
A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e, em seu Parecer Prévio, registra que há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição, inexistindo óbice jurídico à tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório.

A presente matéria em análise visa revogar a Lei nº 8.391, de 23 de novembro de 1999. Conforme exposto em sua justificativa, o Projeto restringe o uso de bicicletas em parques e praças onde não haja área delimitada para esse fim.

Portanto, acompanhando o parecer da Procuradoria, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 2018.

  
**Vereador Cláudio Janta,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3175/17  
PLL N° 370/17  
Fl. 2

PARECER N° 171 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4 - 3 - 18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni